



SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO N.º 166/2021, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO URBANA, COMPREENDENDO VARRIÇÃO MANUAL E MECÂNICA, CAPINA MANUAL, CORTE DE GRAMA, RETIRADA DE MONTUROS E ENTULHOS NAS RUAS, AVENIDAS, PRAÇAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS. CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES NECESSÁRIAS, NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS.

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Sorriso, de um lado o **MUNICÍPIO DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.239.076/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. ARI GENEZIO LAFIN, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG sob o n.º [REDACTED] SSP/MT e CPF/MF sob o n.º [REDACTED], doravante denominado "CONTRATANTE", e do outro lado a empresa **CALIFORNIA MUDAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.009.154/0001-20, e Inscrição Estadual n.º 13.244.679-0, estabelecida a Rua Porto Seguro, n.º 838, Área Expansão Urbana na cidade de Sorriso/MT, neste ato representado pela Sra. ROSIMERI DOS PASSOS TOGNI, portadora do CIRG n.º [REDACTED] MTB/MS e CPF/MF n.º [REDACTED]-72, doravante denominada de "CONTRATADA", nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 176/2006 e, considerando o resultado da **PREGÃO PRESENCIAL Nº014/2021**, firmam o presente termo **ADITIVO**, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste termo, aditar o prazo por igual e sucessivo período do contrato n.º 166/2021, nos termos do artigo 65, § 8º da Lei n.º 8.666/93, conforme cláusulas Quarta e Quinta, e requerimento apresentado pela Secretaria Municipal de Obras, bem como em consonância com as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Assim, ficam alteradas as seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. Com o presente aditivo de vigência por igual e sucessivo período, renovasse o valor global do presente contrato que é de **R\$1.672.061,28** (um milhão e seiscentos e setenta e dois mil e sessenta e um reais e vinte e oito centavos).

COD.	COD. TCE/MT	DESCRICAO	UNID	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01	00039015	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO URBANA, COMPREENDENDO VARRIÇÃO MANUAL E MECÂNICA, CAPINA MANUAL, CORTE DE GRAMA, RETIRADA DE MONTUROS E ENTULHOS NAS RUAS, AVENIDAS, PRAÇAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS.	MÊS	12	R\$139.338,44	R\$1.672.061,28

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. A vigência do presente aditivo de contrato será de 12 (doze) meses ficando o mesmo vigente do dia **16/07/2022 á 15/07/2023**.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:



6.1. As despesas relativas a este processo licitatório correrão por conta de recursos previstos em Orçamento Municipal, conforme **Parecer Contábil nº 427/2022**, emitido pelo Departamento de Contabilidade:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED	VALOR 2022	VALOR 2023
SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	05.001.15.452.0029.2040	EXECUCAO DE PROJETOS DE COLETA E DEST. DO LIXO	339039	284 (FONTE 1.5.00)	R\$766.361,35	R\$905.699,93

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento original, firmado em 15 de Julho de 2021.

E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai pelos contratantes assinado, na presença de duas testemunhas, em 02 (três) vias de igual teor e efeito, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Sorriso - MT, 15 de Julho de 2022.

MUNICÍPIO DE SORRISO MT
ARI GENEZIO LAFIN
PREFEITO MUNICIPAL

CALIFORNIA MUDAS LTDA
ROSIMERI DOS PASSOS TOGNI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: ROB EDSON L. DA SILVA
CPF: ████████-72

NOME: ARIOSVALDO DO N. JUNIOR
CPF: ████████-42